

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 1038/2025

AUTORES:DEPUTADO MARCELO RANGEL

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA - AAPI, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1038/2025

Concede o Título de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA - AAPI, com sede no Município de Ponta Grossa.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA - AAPI, com sede no Município de Ponta Grossa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RANGEL

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa declarar como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA - AAPI, com sede no Município de Ponta Grossa, inscrita no CNPJ nº 06.339.614/0001-89, em conformidade com a Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

A entidade tem por finalidade estatutária:

“possibilitar ao idoso, oriundo de diversas expressões de questão social, independentemente de sua opção sexual, raça, cor, nacionalidade, profissão, credo político e religioso, sua inserção e participação no contexto familiar, social e comunitário. Assegurando, por sua vez, a dignidade e valorização integral da pessoa idosa, contribuindo com a função protetiva da família e sociedade, através de ações, as quais previnam a ruptura de vínculos familiares, sociais e comunitários, assegurando, também, o fortalecimento social, através de visitas domiciliares”

Dessa forma, considerando o compromisso e a relevância do trabalho desenvolvido pela entidade, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, a fim de garantir o devido reconhecimento e fortalecimento das atividades realizadas pela ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA - AAPI em benefício da sociedade paranaense.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO MARCELO RANGEL

Documento assinado eletronicamente em 05/11/2025, às 13:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1038** e o código CRC **1A7F6E2B3D6C0CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 316/2025

Para atender o requisito disposto no art. 2º, inciso III, da Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, declaro que tenho conhecimento da relevância dos serviços prestados pela Associação Amigos da Pessoa Idosa - AAPI, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.339.614/0001-89, com sede na Rua Ernesto Vilela, nº 57, Bairro Centro, CEP 84010-460, Ponta Grossa, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º, parágrafo único, da lei supracitada.

Curitiba, 05 de novembro de 2025.

MARCELO RANGEL

Deputado Estadual



DEPUTADO MARCELO RANGEL

Documento assinado eletronicamente em 05/11/2025, às 13:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **316** e o código CRC **1F7E6C2A3B6C1BE**



Associação de Amigos da
Pessoa Idosa

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA

PONTA GROSSA

CNPJ: 06.339.614/0001-89



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA

São considerados idosos, segundo o artigo 1º da Lei 10.741/2003, Estatuto do Idoso, pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Artigo 1º - A Associação denominada **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA**, doravante denominada simplesmente **AAPI**, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e assistencial, fundada em 09 de maio de 2001, com prazo indeterminado de duração, localizada na Avenida Ernesto Vilela, n. 328, Centro, CEP: 84010-460, Ponta Grossa, Paraná, passa a regular-se por este Estatuto.

Parágrafo Primeiro: A Associação reger-se-á por este Estatuto Social, pelo Regimento Interno e pela legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: A Associação terá um Regimento Interno que, na ausência de previsão neste Estatuto Social, disciplinará sobre:

- a) O seu funcionamento;
- b) Critérios específicos para atendimento aos assistidos;
- c) Critérios específicos sobre os associados;
- d) Normas de conduta dos empregados, voluntários e visitantes,
- e) Outros assuntos de peculiar interesse da Associação.

Artigo 2º - São os seguintes fins e objetivos desta AAPI, nos limites territoriais de seu município, voltados à promoção de atividades com finalidade de relevância pública e social, em especial:

de



Associação de Amigos da
Pessoa Idosa

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA

PONTA GROSSA

CNPJ: 06.339.614/0001-89



- a) Esta Associação tem por objetivo principal possibilitar ao idoso, oriundo de diversas expressões de questão social, independentemente de sua opção sexual, raça, cor, nacionalidade, profissão, credo político e religioso, sua inserção e participação no contexto familiar, social e comunitário. Assegurando, por sua vez, a dignidade e valorização integral da pessoa idosa, contribuindo com a função protetiva da família e sociedade, através de ações, as quais previnam a ruptura de vínculos familiares, sociais e comunitários, assegurando, também, o fortalecimento social, através de visitas domiciliares.
- b) A AAPI tem por finalidade:
- b.1) Ofertar e prestar Serviço de Proteção Social Básica junto ao domicílio do idoso;
 - b.2) Prevenir agravos que possam desencadear no rompimento de vínculos familiares e sociais;
 - b.3) Prevenir o abrigamento institucional de pessoas idosas, com vistas a promover sua inclusão social;
 - b.4) Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão das pessoas idosas, buscando e desconstrução de mitos e preconceitos;
 - b.5) Ofertar e prestar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
 - b.6) Promover Cursos de Noções Básicas de Cuidador de Idosos, objetivando a capacitação continuada, abrangendo o público em geral;
 - b.7) Estimular a sociedade a sociedade local sobre assuntos que visam cuidados direitos e inclusão da pessoa idosa;
 - b.8) Facilitar o acesso da pessoa idosa aos seus direitos básicos como cidadão, seja por meio de órgãos administrativos ou através do judiciário,
 - b.9) Garantir a aplicação da legislação pertinente à pessoa idosa.

Artigo 3º – Para consecução de seus fins, a AAPI se propõe a:

- a) Firmar convênios com órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
- b) Solicitar e receber auxílios de órgãos públicos ou privados;
- c) Solicitar e receber contribuições dos associados;
- d) Solicitar e receber doações de pessoas físicas e jurídicas,
- e) Promover eventos destinados à manutenção da entidade.

Je *B*



Associação de Amigos da
Pessoa Idosa

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA

PONTA GROSSA

CNPJ: 06.339.614/0001-89



CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - Esta Associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral – seu órgão deliberativo,
- b) Conselho Fiscal – seu órgão fiscalizador e
- c) Diretoria – seu órgão administrativo.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal e a Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 5º - Os membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da entidade, mas responderão solidariamente e ilimitadamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, não outorgados neste Estatuto, por excesso de poderes, atos ilícitos ou ainda, por procedimento doloso em violação à Lei, ao Estatuto ou Regimento Interno.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º - A Assembleia Geral é o órgão soberano da associação e será constituída por todos os associados em dia com as atribuições para com a entidade.

Parágrafo Único – Cada associado terá direito a um voto, sendo vedado o voto por procuração, podendo as pessoas jurídicas indicar, por escrito, o seu representante às assembleias.

Artigo 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em dia, hora e lugar determinados pela Diretoria e extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocados pela Diretoria, Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados que estejam quites com suas contribuições junto à tesouraria da associação.

Artigo 8º - A convocação da Assembleia Geral será feita por edital ou aviso por escrito, podendo ser utilizado como meio de entrega, aplicativos de mensagens, WhatsApp, Telegram, etc., com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e instalar-se-á com o comparecimento da maioria

fe *P*



Associação de Amigos da
Pessoa Idosa

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA

PONTA GROSSA

CNPJ: 06.339.614/0001-89



absoluta dos associados, ou então, 30 (trinta) minutos após marcada a convocação, com 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria em exercício e secretariada pelo secretário.

Parágrafo Segundo – O edital, mencionado no caput, será publicado na sede da Associação, e facultativamente, em outros meios de comunicação, com pauta dos assuntos a serem tratados.

Artigo 9º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos presentes.

Parágrafo Primeiro – As atas serão assinadas pelo Presidente, Secretários e pelos associados presentes. Todos os participantes, também, assinarão o livro ou lista de presença.

Parágrafo Segundo – Nas hipóteses de destituição da Diretoria ou do Conselho Fiscal, qualquer de seus membros, bem como, reforma estatutária, é exigido o voto de concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes na Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim. Não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) de seus membros nas convocações seguintes.

Artigo 10 – Compete à Assembleia Geral as seguintes atribuições:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;
- b) Eleger e/ou destituir o Conselho Fiscal e a Diretoria, ou qualquer um de seus membros;
- c) Conhecer e julgar as contas da Diretoria e Conselho Fiscal;
- d) Deliberar sobre a forma de dissolução da entidade e destino de seu patrimônio social;
- e) Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social e sua adaptação às novas orientações emanadas do Poder Público, em especial, das normas indicadas por órgãos oficiais de Assistência à Pessoa Idosa;
- f) Decidir, em grau de recurso, sobre a exclusão de associado;
- g) Aprovar o Regimento Interno;
- h) Decidir sobre outros assuntos pertinentes aos interesses desta Associação.

DO CONSELHO FISCAL



Associação de Amigos da
Pessoa Idosa

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA

PONTA GROSSA

CNPJ: 06.339.614/0001-89



Artigo 11 – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares eleitos em escrutínio secreto, proclamando-se eleitos os 03 (três) mais votados.

Parágrafo Primeiro – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância, falecimento, abandono, demissão ou exclusão de um membro do Conselho Fiscal, por não haverem suplentes, deverá a Assembleia Geral realizar a eleição para que se complete o quadro do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Estão impedidos de participar do Conselho Fiscal os empregados da AAPI e parentes de até 2º grau ou cônjuges de membros da Diretoria, bem como, amigos íntimos.

Artigo 12 - Compete ao Conselho Fiscal, valendo-se de assessoria técnica, se necessário:

- a) Examinar, a qualquer tempo, os livros de escrituração, exigir a apresentação dos documentos que julgar necessários e que digam respeito à administração econômico-financeira;
- b) Analisar os livros de escrituração, os balancetes, o balanço patrimonial anual, o demonstrativo de resultados de exercício, as notas explicativas, o patrimônio e toda documentação do exercício, opinando sobre o desempenho desta AAPI;
- c) Notificar a Diretoria a respeito de falhas e irregularidades que porventura constatar;
- d) Requerer convocação de Assembleia Geral extraordinária quando verificar alguma irregularidade de gestão administrativa e/ou financeira, conforme artigo 8º.

Parágrafo Primeiro – Reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo a cada 06 (seis) meses, em dia, local e hora previamente, estabelecidos, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do(a) Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria da AAPI.

Parágrafo Segundo – As faltas injustificadas de qualquer membro do Conselho Fiscal 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas serão consideradas como abandono de cargo.

Parágrafo Terceiro – As reuniões extraordinárias, de que dependem da apresentação de documentos pela Diretoria, devem ser comunicadas por escrito com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

Se B



Associação de Amigos da
Pessoa Idosa

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA

PONTA GROSSA

CNPJ: 06.339.614/0001-89



Parágrafo Quarto – Para que seja considerado legítimo, qualquer ato do Conselho Fiscal deverá ser assinado, no mínimo, por 02 (dois) de seus membros titulares.

DA DIRETORIA

Artigo 13 – A Diretoria será o órgão executivo desta Associação e será constituída por:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Segundo Secretário;
- e) Primeiro Tesoureiro;
- f) Segundo Tesoureiro.

Artigo 14 – O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, sendo possível 01 (uma) reeleição.

Artigo 15 – Todos os membros da Diretoria exercerão suas funções gratuitamente, sem remuneração.

Artigo 16 – além das atribuições que lhe são conferidas por este Estatuto Social, compete à Diretoria:

- a) Elaborar o Regimento Interno da Associação;
- b) Apresentar a Assembleia Geral os relatórios, balanços contábeis e prestação de contas de exercício anterior;
- c) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- d) Administrar todos os serviços atinentes à Associação;
- e) Realizar todas as finalidades sociais;
- f) Propor a criação de outros órgãos que julgar necessários à consecução das finalidades da entidade e contratar serviços de terceiros para auxiliar a administração;
- g) Estabelecer o valor da mensalidade para sócios contribuintes;
- h) Gerenciar o funcionamento interno da Associação, no âmbito administrativo, financeiro e trabalhista;



Associação de Amigos da
Pessoa Idosa

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA

PONTA GROSSA

CNPJ: 06.339.614/0001-89



- i) Criar projetos para arrecadação de verbas necessárias para o fiel funcionamento da Associação,
- j) Convocar a Assembleia Geral.

Artigo 17 – Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes ou constituir procuradores quando necessário;
- b) Superintender, fiscalizar e intervir na administração;
- c) Assinar, depois de aprovado pela Diretoria, todo e qualquer contrato com órgãos públicos ou privados;
- d) Designar as pessoas e comissões que deverão ocupar-se com determinados trabalhos e campanhas específicas;
- e) Inventariar os bens da Associação;
- f) Escolher, contratar, nomear, licenciar ou dispensar funcionários, bem como, regulamentar suas funções de acordo com as necessidades da associação e a legislação pertinente;
- g) Juntamente com o tesoureiro, movimentar as contas bancárias, sacar e assinar cheques, bem como, assumir obrigações de ordem financeira;
- h) Preparar, anualmente, a Assembleia Geral, o relatório e prestação de contas;
- i) Presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
- j) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e da diretoria, como também, o Regimento Interno.

Artigo 18 – Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em caso de vacância, em suas faltas e em seus impedimentos, como também, auxiliá-lo em suas tarefas atinentes à Associação.

Artigo 19 – Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Dirigir e organizar os serviços de secretaria e administração pessoal;
- b) Secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- c) Auxiliar o Presidente em suas tarefas associativas e executar outros serviços solicitados pelo presidente, dentro dos limites de suas atribuições;
- d) Substituir o vice-presidente no caso de vacância, faltas ou impedimentos.


7



Associação de Amigos da
Pessoa Idosa

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA

PONTA GROSSA

CNPJ: 06.339.614/0001-89



Artigo 20 – Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário no caso de vacância, faltas e impedimentos e ainda, auxiliá-lo em suas tarefas associativas.

Artigo 21 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Zelar pela escrituração do movimento financeiro, apresentar balanços anuais e balancetes mensais de receitas e despesas;
- b) Organizar a escrituração contábil e mantê-la em dia;
- c) Organizar as prestações de contas a serem apresentadas em Assembleia Geral e às entidades governamentais quando dos termos de colaboração;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os documentos necessários para pagamento e remessa de valores;
- e) Receber mensalidades, realizar cobranças e emitir respectivos recibos;
- f) Ter sob sua direta responsabilidade, o caixa, assim como, todo o serviço contábil da Associação;
- g) Preparar e manter em dia os fichários dos associados;
- h) Apresentar, sempre que solicitado, documentos contábeis e movimentações financeiras da Associação;

Artigo 22 – Compete ao Segundo Tesoureiro substituir o Primeiro Tesoureiro no caso de vacância, faltas e impedimentos, como também, auxiliá-lo em suas tarefas associativas.

Artigo 23 – A Diretoria reunir-se-á 01 (uma) vez por mês ordinariamente, ou extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente.

Artigo 24 – Ocorrendo vaga de algum cargo da Diretoria, esta será preenchida por indicação do Presidente, independentemente de eleição pela Assembleia Geral, terminando o indicado o restante do mandato.

DAS ELEIÇÕES

Artigo 25 – A eleição para membros da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

Parágrafo Primeiro – As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação.



Associação de Amigos da
Pessoa Idosa

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA

PONTA GROSSA

CNPJ: 06.339.614/0001-89



Parágrafo Segundo – Serão eleitos os candidatos que receberem a maioria simples dos votos, em escrutínio secreto.

Parágrafo Terceiro – Havendo empate nas eleições, haverá segundo escrutínio entre os dois mais votados, sendo considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes na eleição. Caso ocorra novo empate, o critério utilizado para eleição será a chapa com presidente de maior idade.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Artigo 26 – Poderão ser associados, tanto pessoas físicas como jurídicas, interessadas na realização dos objetivos desta Associação, que se comprometerem a contribuir para a realização dos objetivos e finalidades da AAPI, sendo vedada a transferência da qualidade de associado a outrem.

Parágrafo Primeiro – As pessoas jurídicas serão representadas pelo seu representante legal ou preposto indicado.

Parágrafo Segundo – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da AAPI.

Artigo 27 – Haverá 02(duas) categorias de associados:

- a) Regulares: os que contribuem mensalmente com uma quantia fixada pela Diretoria;
- b) Beneméritos: os que houverem prestado relevantes serviços à associação.

Parágrafo Único – A associação será constituída por número ilimitado de associados, proibida, para sua admissão, qualquer distinção em razão de raça, cor, opção sexual, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

DOS DIREITOS E DEVERES

Artigo 28 – São direitos dos associados:



Associação de Amigos da
Pessoa Idosa

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA

PONTA GROSSA

CNPJ: 06.339.614/0001-89



- a) Votar e ser votado para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, desde que em dia com suas contribuições;
- b) Propor a admissão de associados regulares;
- c) Recorrer dos atos e decisões da Diretoria que contrariem o presente Estatuto Social, Regimento Interno ou legislação vigente,
- d) Participar da Assembleia Geral.

Artigo 29 – São deveres dos associados:

- a) Zelar pelo interesse social e pugnar pelo engrandecimento da AAPI;
- b) Prestar inteira obediência a e este Estatuto Social, ao Regimento Interno e às deliberações dos órgãos da AAPI;
- c) Pagar pontualmente as mensalidades;
- d) Comparecer às Assembleias quando convocado,
- e) Zelar pela preservação do patrimônio da instituição.

Parágrafo Único: O associado, membro da Diretoria, que faltar por 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas no ano, sem justificativa, será automaticamente destituído do seu cargo.

DAS SANÇÕES

Artigo 30 – Deixarão de ser associados:

- a) Aquele que assim o desejar expressamente;
- b) Os que contraírem compromissos com a entidade e não solverem, dentro do prazo previsto, depois de notificados pela Diretoria;
- c) Aqueles que procederem de forma ofensiva à Diretoria, ao Conselho Fiscal ou a qualquer de sus membros, dentro do recinto social ou em reunião,
- d) Aquele de que qualquer forma, concorrer para a ruína ou descrédito da AAPI.

Parágrafo Único - Excluído da AAPI por qualquer que seja o motivo, ou dela reiterando-se o associado não terá direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração pelos serviços prestados à associação, na condição de associado.

fc



Associação de Amigos da
Pessoa Idosa

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA

PONTA GROSSA

CNPJ: 06.339.614/0001-89



Artigo 31 – Infringindo o presente Estatuto, Regimento Interno e demais deliberações os associados estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Demissão,
- d) Exclusão.

Parágrafo Primeiro – A advertência será aplicada pelo Presidente da Associação, mediante aprovação da Diretoria, em caráter reservado, para punir faltas leves;

Parágrafo Segundo – A suspensão será aplicada pelo Presidente da Associação, após aprovação da Diretoria, para punir faltas graves.

Parágrafo Terceiro – A demissão será aplicada pelo Presidente da Associação, após aprovação da Diretoria e confirmada pelo Conselho Fiscal, para punir faltas graves de associados ocupantes de cargos na Diretoria e nos Conselhos.

Parágrafo Quarto – A exclusão será deliberada e aplicada após votação pelos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, em Assembleia, para punir faltas gravíssimas, havendo justa causa.

Artigo 32 – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes foram imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão, demissão e exclusão, recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

Artigo 33 – O patrimônio social da AAPI será constituído de todos os bens moveis, semoventes e imóveis de sua propriedade e por todos aqueles que vierem a adquirir, assim como, todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir.



Associação de Amigos da
Pessoa Idosa

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA

PONTA GROSSA

CNPJ: 06.339.614/0001-89



Parágrafo Único – A associação será mantida através de contribuições dos associados, termos de colaboração junto ao poder público municipal, doações, entre outros meios, sendo que, as rendas e recursos serão aplicados, integralmente, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, nos limites de sua territorialidade.

Artigo 34 – São fontes de recursos para a manutenção da associação:

- a) Donativos, contribuições, auxílios, subvenções, termos de colaboração, convênios, entre outros;
- b) Mensalidade dos associados;
- c) Promoções e eventos;
- d) Rendimentos de aplicações financeiras;
- e) Subvenções sociais,
- f) Outras receitas eventuais.

Parágrafo Primeiro: A AAPI não poderá distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Parágrafo Segundo: A AAPI não remunerará seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, nem lhes concederá vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

DA AUDITORIA

Artigo 35 – A Diretoria da AAPI poderá contratar serviços especializados, de comprovada idoneidade e capacidade técnica, para realizar anualmente, semestralmente ou quando houver necessidade específica, auditoria independente, para auditar as contas dos seus respectivos exercícios.

Parágrafo Primeiro – Para contratação de empresa, deverá ser realizada uma seleção entre as que apresentarem capacidade técnica e experiência no mercado profissional, como também, avaliar a proposta mais conveniente aos interesses da Associação.

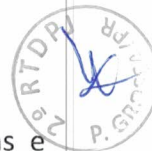


Associação de Amigos da
Pessoa Idosa

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA

PONTA GROSSA

CNPJ: 06.339.614/0001-89



Parágrafo Segundo – A empresa contratada deverá apresentar parecer sobre as finanças e documentos auditados, indicando possibilidades e resoluções, caso sejam constatadas inconformidades.

DA REFORMA DO ESTATUTO

Artigo 36 – O presente Estatuto Social poderá ser reformado total ou parcialmente pela Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que o número de associados com direito a voto seja superior a 2/3 (dois terços) em primeira convocação ou de 1/3 (um terço) em segunda convocação.

DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 37 – A duração da AAPI é por tempo indeterminado, mas poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pela Diretoria, a que compareçam pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados e mediante votação, também, correspondente a 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Parágrafo Único – A mesma Assembleia que deliberar sobre a dissolução da entidade, nomeará uma comissão para transferir os bens e serviços a outra congênere a juízo da própria Assembleia, desde que seja localizada no Município sede da AAPI e devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social ou ser uma entidade pública.

DO VOLUNTARIADO

Artigo 38 – A AAPI poderá organizar o trabalho voluntário ao atendimento de suas finalidades institucionais.

Parágrafo Único – Os voluntários deverão firmar “contrato de serviço voluntário” e/ou “termo de voluntário” na forma da lei.



Associação de Amigos da
Pessoa Idosa

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA

PONTA GROSSA

CNPJ: 06.339.614/0001-89



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 39 – Os membros da Diretoria não responderão pelas obrigações assumidas pela Associação, salvo quando provenientes de ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia que importem violação de direito legalmente estabelecido ou disposição prevista neste Estatuto Social e venham a causar prejuízo à Associação ou a terceiros, hipóteses em que os responsáveis ficarão obrigados a reparar os danos com as implicações civis e criminais de seus atos, nos termos da legislação específica.


Artigo 40 - A AAPI aplica suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional, integralmente, no território nacional. Aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas, não constituindo patrimônio ou associação sem caráter beneficente de Assistência Social.

Artigo 41 – O presente Estatuto Social entra em vigor logo após sua aprovação. Revogadas as disposições contrárias e os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno, serão resolvidos pela Diretoria, conforme legislação pertinente, referendadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Fará parte deste Estatuto Social, o Regimento Interno que regulará a aplicação e execução destas disposições;

Artigo 42 – Para fins contábeis, fiscais e de controle da AAPI, o exercício social se encerra no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil.


FRANCIELLE ALBERTI
PRESIDENTE


LUANA AMARAL TULLIO
OAB/PR 92.530



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Jessica Veríndio Hartmann dos Reis Rua XV de Novembro, 308 - Centro - Ponta Grossa - PR
Oficial Interina Fone (42) 3025-2500 - pontagrossa2rtd@gmail.com

Protocolado sob nº 0034162 - Registrado sob nº 0000024. Livro A.
Selo Nº SFTD13eptmRubf4hChEk1A97q

Emolumentos: R\$24,60(VRC 100,00), Funerais: R\$10,66, ISSQN: R\$0,49,
FUNDEP: R\$1,23, Selo: R\$1,00, Distribuidor: R\$20,89/ Diligência: Não incide,
Fotocópia: Não incide, Microfilme: Não incide. Total: R\$58,77

Ponta Grossa-PR, 20 de abril de 2023



Ricardo Carneiro Ribas
Ricardo Carneiro Ribas
Escrevente Substituto

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua XV de Novembro, 308 - Sala 09
Edifício Comercial Vidal Correa
CEP: 84010-020 - Ponta Grossa - PR
Tel.: (42) 3025-2500
pontagrossa2rtd@gmail.com

Ricardo Carneiro Ribas
Escrevente Substituto

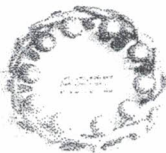


Associação de Amigos da
Pessoa Idosa



ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA

Aos oito do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, em primeira chamada às dezesseis horas e em segunda chamada às dezesseis horas e trinta minutos, atendendo ao Edital de Convocação de 29/07/2022, devidamente afixado na sede social, com endereço na Rua Sete de setembro, n. 1049, Centro, nesta cidade de Ponta Grossa, reuniram-se os associados e demais interessados, com presenças devidamente registradas em lista de presença, nos termos do Estatuto Social em vigor, para deliberarem quanto aos seguintes pontos: 1. RENÚNCIA DA PRESIDENTE EUNICE TERESINHA GONÇALVES E DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA e 2. ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, GESTÃO 2022-2026, 3. POSSE DA NOVA DIRETORIA. Após constatar o "quórum" necessário, conforme estabelece o Estatuto Social vigente, artigo 9º, parágrafos primeiro e segundo, declarou-se regularmente instalada a Assembleia Eleitoral, para eleição e posse da nova Diretoria, em virtude da vacância dos cargos existentes, como também, pedido de Renúncia da Presidente em exercício Eunice Teresinha Gonçalves. Após os esclarecimentos e leitura das cartas de renúncia dos membros da diretoria executiva e conselho fiscal, foram apresentadas as pessoas, as quais candidataram-se para a compor a diretoria e conselho fiscal da AAPI, sendo que, houve apenas uma chapa para concorrer à eleição. Por tratar-se de chapa única, foi homologada a candidatura e eleita a nova Diretoria e Conselho Fiscal para o mandato de 2022/2026. Todos os presentes, sem oposição, aceitaram e empossaram os novos membros sendo, Presidente : Francielle Alberti, advogada, união estável, RG 8.881-549-1 e CPF 044.571.939-76 residente a rua: Comandante Paulo Pinheiro Schmidt, 25 – Uvaranas –Ponta Grossa- PR CEP 84031029; Vice Presidente: Gerson Teodoro Intima, contador, casado, RG 825017 SESP/PR e CPF: 081.019.909-25, residente a Rua Souza Caldas, n. 350, Uvaranas – Ponta Grossa – PR, Tesoureira: Reni Justus, aposentada, casada, RG 901792-5 e CPF 375.140.599-20 residente a rua: Caneleira 338, Bairro Santa Paula -Ponta Grossa- PR CEP 84061-420, Vice Tesoureiro: Sergio Antônio Mayer, aposentado, casado, RG 3.534.197-8 e CPF 510.047.639-72 residente a rua: Dr. Antônio Russo, 33, Bairro Oficinas – Ponta Grossa- PR, CEP 84045-020; Secretaria: Maria Eunice Diniz Seixas, engenheira civil, casada, RG 4228814-4 e CPF: 660.388.989-72, residente na Avenida Anita Garibaldi, n. 1888, Órfãs, Ponta Grossa, PR, CEP: 84015-050; Vice Secretária: Marcia Gomes Correia, pedagoga, casada, RG 7622198-7 e CPF 030.576.029-75 residente a rua: Emani Batista Rosas, n. 3131, bloco 30B, apto 16 – Jardim Carvalho –Ponta Grossa- PR CEP 84015-900. Conselho Fiscal, Primeira Conselheira: Cleide Terezinha Valenga Munhoz, massoterapeuta, casada, RG 19482081 e CPF 576.497.829-72 residente na Avenida Balduino Taques, n. 233, apto 11, Centro – Ponta Grossa- PR CEP:84010-060.; Segundo conselheiro: Carlos Roberto Munhoz, aposentado, casado, RG 1108070 e do CPF 244.626.249-04 residente na Avenida Balduino Taques, n. 233, apto 11, Centro - Ponta Grossa/PR CEP 84010-060. Após a Posse da Nova Diretoria, foi deliberado que os serviços de



Associação de Famílias do
Reserva Ecológica



Convivência e Fortalecimento de Vínculos serão executados nos Cecon's, bairros: Sabará, Cará-Cará e Borato e ainda, para que haja transparência entre os serviços executados e diretoria, serão realizadas reuniões semanais, com a presença das funcionárias, Presidente e Tesoureira e reuniões da Diretoria Executiva, uma vez a cada mês, mediante convocação. Nada mais a ser tratado eu Francielle Alberti lavrei a presente ata.


FRANCIELLE ALBERTI
Presidente

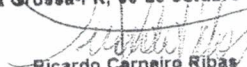

MARIA EUNICE DINIZ SEIXAS
Secretária



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua XV de Novembro, 308 - Centro - Ponta Grossa - PR
Oficial Internaz Fone (42) 3025-2500 - pontagrossa2rtd@gmail.com

Protocolado sob nº 0032430 - Registrado sob nº 0000024. Livro A.
Selo Nº 1497MNCqRRdmsIIZYV8vZuNR
Emolumentos: R\$24,60 (VRC 300,00), Funrejus: R\$9,92, ISSQN: R\$0,49,
FUNDEP: R\$1,23, Selo: R\$1,60, Distribuidor: R\$22,87, Diligência: Não Incide.
Fotocópia: Não Incide, Microfilme: Não Incide, Total: R\$60,61
Ponta Grossa-PR, 05 de outubro de 2022




Ricardo Carneiro Ribas
Escrevente Substituto

Ricardo Carneiro Ribas
Escrevente Substituto

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua XV de Novembro, 308 - Sala 02
Edifício Comercial Vidal Correa
CEP: 84010-020 - Ponta Grossa - PR
Tel.: (42) 3025-2500
pontagrossa2rtd@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 054/2025

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ponta Grossa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso no artigo 44, da Lei Federal nº 10741, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso, Lei Municipal nº 13.283/2018 que altera a Lei nº 11.139/2012, que dispõe do exame e da concessão do registro da entidade pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ponta Grossa.

RESOLVE

APROVAR, em Reunião Plenária, realizada em 29 de setembro de 2025, a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, até a data de 30 de abril de 2026, para as Instituições, Entidades e/ou Órgãos que atuam no atendimento à Pessoa Idosa no município de Ponta Grossa, com a prestação de serviço direcionada à Pessoa Idosa e/ou desenvolvem ações de proteção, promoção e defesa do direito das Pessoas Idosas, que estiverem em plena atividade.

- As inscrições terão validade até a data descrita abaixo, conforme cada Entidade/ILPI.
- O Conselho poderá revogar a inscrição a qualquer momento, por descumprimento de normas ou não apresentação de documentos.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE/INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS	VALIDADE
03	Colmeia Espírita Cristã "Abegail"	30/04/2026
04	Núcleo de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espíritas-Casa do Idoso Paulo de Tarso	30/04/2026
16	ASSARTE-Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa	30/04/2026
19	Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa	30/04/2026
11	APP-Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Paraná	30/04/2026
13	Associação Hospitalar Bom Jesus	30/04/2026
17	Grupo Renascer de Ponta Grossa	30/04/2026
07	Casa Lar São José "1"	30/04/2026
23	Casa Lar São José "2"	30/04/2026
06	APADEVI-Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais	30/04/2026
02	AAPI-Associação de Amigos da Pessoa Idosa	30/04/2026
01	Asilo São Vicente de Paulo	30/04/2026
05	SEFAN-Sociedade Espírita Francisco de Assis de Amparo aos Necessitados-Lar das Vovozinhas	30/04/2026



**Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa**
Ponta Grossa - Paraná

	Balbina Branco	
09	SOS-Serviço de Obras Sociais	30/04/2026
20	LBV-Legião da Boa Vontade	30/04/2026
25	Rede Feminina de Combate ao Câncer	30/04/2026
26	Nosso Lar São Joaquim	30/04/2026

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2025.

Thais do Prado Dias Verillo
Presidente do CMDPI



DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016,

E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

(Art.21)

Declaro para os devidos fins, em nome da Associação de Amigos da Pessoa Idosa, nos termos dos artigos 21, **caput**, inciso XIII, e artigo 22 do Decreto nº 12.120, de 2016, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estadual e municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do Dirigente e Cargo que Ocupa na OSC	RG, Órgão Expedidor e CPF	Endereço Residencial, telefone e E-mail
Francielle Alberti Presidente	RG: 8.881.549-1 SSP-PR CPF: 044.571.939-76	Rua: Cmte Paulo Pinheiro Schmidt 25 - CEP 84.031.029 Fone: (42) 99929-4569 alberti.adv@hotmail.com
Gerson Teodoro Intima Vice- Presidente	RG: 825017 SESP/PR CPF: 081.019.909-25	Rua: Souza Caldas 350, Uvaranas CEP 84031-010 Fone: (42) 9978-6799 acg.acgintima@gmail.com
Maria Eunice Diniz Seixas Secretaria	RG: 4228814-4 SSP-PR CPF: 660.388.989-72	Rua: Avenida Anita Garibaldi 1888, Orfas - CEP 84015-050 Fone: (42) 9914-3035
Marcia Gomes Correia Vice Secretaria	RG: 7622198-7 SESP-PR CPF: 030.576.029-75	Rua: Ernani Batista Rosas- 3131- Jardim Carvalho Fone: (42) 9942-9379
Reni Justus Tesoureira	RG: 901792-5 CPF: 375.140.599-20	Rua: Caneleira 338- Santa Paula – CEP 84061-420 (42) 9854-4442 renijustus@gmail.com



Sergio Antonio Mayer Vice- Tesoureiro	RG: 3.534.197-8 SSP- PR CPF: 510.047.639- 72	Rua: Dr Antonio Russo 33 CEP 84.045-020 Fone: (42) 99583- 4218
Cleide Terezinha Valenga Munhoz 1º Conselho Fiscal	RG 1.948.208-1 CPF 576.497.829-72	Rua: Avenida Balduino Taques nº 23 apto 11 centro CEP: 84010- 060 Fone: (42) 9103-8225
Carlos Roberto Munhoz 2º Coselho Fiscal	RG1.108.070 SSP-PR CPF 244.626.249-04	Rua: Avenida Balduino Taques nº 23 apto 11 centro CEP: 84010- 060 Fone: (42) 9121-0501

➤ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

➤ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Ponta Grossa, 21 de Outubro 2025

Francielle Alberti
Presidente



A Associação de Amigos da Pessoa Idosa, apresenta por meio deste documento, as atividades desenvolvidas no período de referência, setembro de 2024 a setembro de 2025, em conformidade com a sua missão institucional e objetivos estatutários. As ações realizadas foram planejadas de forma a atender às demandas do público-alvo (pessoas idosas), promovendo inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e melhoria da qualidade de vida. Este relatório busca evidenciar os principais resultados obtidos, a metodologia aplicada e os impactos alcançados junto aos participantes, demonstrando o compromisso da entidade com a transparência e a efetividade de suas práticas.

CRONOGRAMA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOA IDOSA

Número de metas pactuada com a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa via termo de Colaboração número 16/2024-FASPG: 60 Pessoas Idosas

Participantes por Grupos: de 20 a 30 Pessoas Idosas

Territórios de Abrangência: Bairros Borato, Santa Paula e Cara Cará

Número de Pessoa Idosas Atendidas mensalmente pela AAPI- de 90 a 100

Setembro/2024

Iniciamos o mês de Setembro, recebendo nos grupos de SCFV AAPI, a equipe técnica do CAPS AD, abordando a campanha “SETEMBRO AMARELO”. Também realizamos atividades referentes à prevenção do Alzheimer, e atividades referentes ao aniversário de 201 anos de Ponta Grossa, onde como fixação do tema, os usuários realizaram uma visita à Catedral de Sant’Ana. Executamos a Festa das Cores/ Primavera, como tema da Celebração dos Aniversariantes de Agosto/ Setembro, e os usuários do grupo Santa Paula, tiveram uma aula de “Zumba Colors”, também em referência as Cores e Primavera. Ademais os usuários do Grupo Cara Cará estiveram em passeio no Lavandário Het Dorp, na cidade de Carambeí, e usuários e funcionários da entidade participaram do Desfile Cívico em comemoração ao aniversário de nossa cidade. Ainda foram realizadas atividades físicas, tais como alongamentos, caminhadas, danças e circuitos.

Outubro/2024

Os usuários do SCFV AAPI, iniciaram o mês de outubro, participando da gincana dos jogos 60+, nas dependências do CECON NOVA RÚSSIA, em parceria com as demais OSCs, onde alcançamos a primeira colocação na gincana, que tinha por objetivo a comemoração do dia nacional e internacional da pessoa idosa. Contamos com a presença das voluntárias da Rede Feminina de Combate ao Câncer, abordando com as pessoas a campanha “OUTUBRO ROSA”, que tem por objetivo principal a prevenção e a conscientização do câncer de mama e de colo de útero. Ainda trabalhamos o Dia do Saci, que visa valorizar o resgate da cultura e do folclore brasileiros. Realizamos a comemoração dos aniversários do mês com o tema HALLOWEN, e ainda fomos agraciados com apresentação da peça teatral “LAÇOS NO ESPELHO”, nos grupos Borato e Santa Paula. Cabe registrar o desenvolvimento de

Novembro/2024

Iniciamos novembro, abordando com os nossos usuários a campanha “NOVEMBRO AZUL”, que tem por objetivo, conscientizar a população masculina, sobre a importância de cuidar da saúde e de realizar exames preventivos. Trabalhamos o DIA DA BANDEIRA, realizando atividades lúdicas com os usuários (memorização das bandeiras), e com a execução do Hino Nacional Brasileiro, nesta oportunidade as pessoas idosas puderam resgatar e compartilhar os seus conhecimentos referentes ao citado tema, ainda absorvendo novos conhecimentos. Já em 18 de novembro, recebemos no grupo de SCFV SANTA PAULA, o GRUPO DE CAPOEIRA MUZENZA, onde realizaram apresentação e explicações as pessoas idosas, tal apresentação tinha por objetivo a abertura dos trabalhos referentes a semana da CONSCIÊNCIA NEGRA, este tema foi abordado também nos demais grupos. Encerramos o corrente mês com a realização de amigo secreto, momento este para os nosso usuários, confraternizarem e divertirem-se.

Dezembro/2024

Iniciamos Dezembro com a Confraternização dos grupos de SCFV AAPI, onde estivemos passando um dia agradável na “Chácara do Bem”, onde os usuários puderam estar almoçando e desfrutando de um dia divertido. Confeccionamos também atividades de Natal, para serem expostas no segundo Festcon, e ainda os ensaios da música “Vem que está chegando o Natal”, para que os usuários apresentassem no citado evento. Foi realizada também a atividade da abertura da carta, que os participantes, escreveram no início do ano, com os seus desejos, foi um momento de grande emoção e retrospectiva. Ademais os usuários realizaram a avaliação anual das atividades, e ainda realizaram sugestões para planejamento. Ainda foram realizadas atividades físicas tais como: Danças Circulares, Circuitos, Caminhadas e Alongamentos. Registra-se que nas duas últimas semanas do mês de dezembro, a equipe esteve em planejamento de atividades para o ano de 2025.

Janeiro/2025

Iniciamos o mês de janeiro, trabalhando o “Dia da Gratidão”, onde foram explanados aos usuários sobre a importância de sermos gratos, e como fixação, foi disponibilizado a cada um, um potinho, onde os referidos puderam enfeitar à critério de sua criatividade, e levaram para as suas casas, com o intuito de todos os dias escreverem algo pelo qual são gratos e depositarem neste potinho, onde abrirão somente no final do ano, a atividade foi chamada de “Potinho da Gratidão”. Trouxemos aos grupos de SCFV AAPI, a campanha “Janeiro Branco”, com o objetivo de enfatizar a importância de cuidar da saúde mental e emocional. Contamos com a presença da Advogada Francielle Alberti, palestrando sobre os Direitos e Deveres da Pessoa Idosa, e também esclarecendo dúvidas sobre benefícios, foi um momento necessário, onde os usuários puderam estar explanando os seus questionamentos, e ter as suas dúvidas sanadas. Finalizamos o mês com o “Dia da Saudade”, com o objetivo de estimular a reflexão sobre as relações afetivas. Ademais foram realizadas atividades físicas, tais como: Alongamentos, caminhadas, danças circulares, circuitos, etc.

Fevereiro/2025

Iniciamos o mês realizando a atualização de dados Cadastrais dos nossos usuários. Trabalhamos o dia Internacional da Amizade, com a dinâmica de troca de recados entre os participantes e também a realização de um amigo secreto. Recebemos nos grupos de SCFV, a artesã Claudia Magganin, auxiliando as pessoas idosas na confecção das Máscaras de Carnaval, para os mesmos virem a usar. Foram desenvolvidas pelo Professor e Dançarino Igor Fernando, aulas de Biodança com o tema Carnaval, onde foi disponibilizado aos nossos usuários momento de interação e diversão, na mesma oportunidade das aulas, tivemos a comemoração dos aniversariantes dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março, também com a temática Carnaval. Ainda na data de 26 de fevereiro foi realizada uma tarde

CNPJ06.339.614/0001-90 ✉ associacaopidosa@gmail.com

3223 - 0227 |WhatsApp 42. 9 8872-2615

Rua:ErnestoVilela328-Centro-PontaGrossa-PRCEP:84010-460

comemorativa de Carnaval, na Chácara do Ben, onde os usuários puderam estar usando as máscaras confeccionadas como adereço principal, e aproveitaram o momento de diversão e brincadeiras. Registra-se que ainda foram realizadas atividades físicas, tais como: alongamentos, caminhadas. E também aulas de Yoga ministradas pelo professor Paulo Rebischhle.

Março/2025

Iniciamos o mês abordando nos grupos de SCFV, sobre a temática do Dia Internacional da Mulher, onde fora explanado aos usuários o histórico desta comemoração, e cada idoso confeccionou uma lembrancinha, esta um escalda pés. Ainda em referência á esta comemoração, na data de doze de março, na sede da AAPI, foi realizada para as mulheres participantes dos grupos de SCFV, uma palestra com a sexóloga Hellen Machado, referente à saúde íntima das mulheres idosas e após a palestra foi ofertado um coffe break para as referidas usuárias. Trabalhamos também sobre o Dia Internacional do Contador de Histórias, com o objetivo de resgatar memórias e estimular a criatividade. Desenvolvemos entre os usuários uma gincana com o tema circo, onde as etapas remetiam a atividades circenses, abordar esta temática contribui para a interação social, e socialização. Iniciamos as atividades “ Ativando a memória” no grupo Santa Paula, e daremos continuidade nos outros grupos para o mês subsequente. Ainda foram realizadas aulas de Yoga com o professor Paulo. Cabe registrar que nas datas de 18 e 19 de março, devido a falta de água que ocorria no município se fez necessário atender ao grupos do Cara Cará e Santa Paula de maneira remota, onde fora realizada chamada de vídeo em grupo para discussão e abordagem do citado motivo.

Abril/2025

Iniciamos o mês realizando as atividades do tema “Ativando a memória”. Recebemos a Assistente Social Vanusa Marques, da Secretária Municipal de Saúde de Ponta Grossa, trabalhando sobre o Dia Mundial da Saúde. Em referência a Páscoa, conversamos pontualmente sobre o tema abordado e como fixação, os usuários construíram uma cestinha de Páscoa em formato de cenoura, utilizando dos mais diversos materiais. Foram abertas as apresentações com do tema: “ Grupo conduzido por usuários”, onde nos términos dos meses um grupo de usuários do SCFV é sorteado, para realizar os grupos, o tema que irão trabalhar, fica a critério dos próprios idosos, é um momento onde é trabalhado, autonomia e interação social entre os participantes do grupo. Ademais em abril, os usuários do SCFV, realizaram uma viagem para a praia de Caiobá, viagem esta sugerida pelos referidos, e com o objetivo de promover bem- estar e socialização, foi um momento bastante proveitoso, onde muitos dos usuários estiveram conhecendo o mar pela primeira vez. Ainda foram realizadas atividades físicas como: circuitos, alongamentos e aulas de Yoga com o Professor Paulo.

Maió/2025

Iniciamos o mês de maio com a comemoração referente ao Dia das Mães, onde fora solicitado as famílias que escrevessem cartas para as idosas participantes dos grupos de SCFV, e estas foram entregues no momento dos encontros semanais, foi um momento bastante emocionante. Realizamos o início do “ Meu Livro”, esta atividade será construída aos poucos, com o objetivo de registro da história de vida dos nossos usuários. O grupo Borato foi agraciado com o Baile dos Territórios. Ainda tivemos a participação de uma Profissional de Segurança do Trabalho, abordando a campanha Maio Amarelo, que consiste na prevenção de acidentes no Trânsito. A Assistente Social Ariadne Martins dos Santos, desenvolveu com os grupos trabalhos referentes a campanha Maio Laranja, que é a campanha de conscientização contra o abuso e exploração sexual infantil. O grupo Santa Paula recebeu a apresentação do grupo “Vozes do Sabará”. Ademais foram realizadas atividades de Yoga com o Professor Paulo. Cabe registrar que no corrente mês, aconteceu no Parque Monteiro Lobato, o piquenique das famílias AAPI, onde os idosos juntamente com os seus grupos familiares puderam desfrutar de uma manhã com diversas atividades de interação, incluindo aula de zumba com a Professora Juliene Tozetto.

Junho/2025

Iniciamos o mês com a participação dos usuários e da equipe AAPI, na Pré- Conferência dos Direitos Municipais da Pessoa Idosa, realizada nas dependências do CECOM NOVA RÚSSIA. Fora abordado a Campanha Junho Violeta nos grupos, atividades desenvolvidas pela Assistente Social Ariadne Martins dos Santos, campanha esta que busca a sensibilização sobre a identificação e combate das violências contra as pessoas idosas. Tivemos também os grupos desenvolvidos pelos próprios usuários, esta atividade tem por objetivo desenvolver o protagonismo e autonomia dos referidos. Ainda contamos com a participação de Terapeutas Ocupacionais desenvolvendo atividades de Terapias Comunitárias, e com

CNPJ06.339.614/0001-90 ✉ associacaopidosa@gmail.com

3223 - 0227 |WhatsApp 42. 9 8872-2615

Rua:ErnestoVilela328-Centro-PontaGrossa-PRCEP:84010-460

a participação da Professora Juliene coordenando a Festa Junina nos grupos, com dinâmicas, danças e brincadeiras voltadas ao tema. Realizamos também passeio ao Buraco do Padre e ao Cinema do Shopping Total, momento estes de diversão e interação social. Ademais tivemos atividades de Yoga desenvolvidas pelo Professor Paulo. Cabe informar que a equipe AAPI, esteve juntamente com a equipe do Departamento de Proteção Social Especial, na Blitz desenvolvida em referência também a

Julho/2025

Campanha Junho Violeta. Registra-se que os usuários do SCFV AAPI, estiveram presentes na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 27 de junho de 2025.

Iniciamos o mês finalizando com os grupos de SCFV, os passeios ao cinema. Realizamos a continuação da confecção dos livrinhos dos usuários, com temas diversificados. Tivemos uma tarde de diversão e brincadeiras conduzidas pelo professor Michel. Ainda foi realizada a Festa Julina AAPI, na chácara do Ben. Já no grupo Santa Paula, recebemos a equipe de cabeleireiros em formação do SENAC, realizando uma ação social de corte para os usuários, e no grupo Cara Cará foi realizado o Baile dos Territórios ofertado pela Fundação de Assistência Social. Ademais foram realizadas aulas de Yoga, conduzidas pelo professor Paulo. Registra-se que o CECON SÃO FRANCISCO DE ASSIS, está passando por reformas, e os atendimentos aos usuários deste território, vem sendo ofertados de maneira remota, bem como a realização de Visitas Domiciliares e atividades ofertadas na sede da AAPI.

Agosto/2025

Iniciamos este mês trabalhando a temática do Dia dos Pais, onde com a colaboração das famílias foi apresentado em grupo áudios via whatsapp aos papais, e eles puderam adivinhar qual familiar estava falando, e também conversamos sobre esta comemoração. Ainda na data de 08 de agosto, realizamos um passeio, somente com os idosos homens, também em referência a esta comemoração, passeio este que se tratou de uma pescaria, foi um momento de bastante diversão e socialização. Para abordagem do tema "Dia do Soldado", os usuários dos SCFV AAPI, realizaram na semana de 11 a 14 de agosto, uma saída de campo, onde visitaram o 13º Batalhão de Infantaria Blindada, realizaram visita no museu do Quartel, e também tiveram a oportunidade de serem agraciados com a apresentação da Banda do Quartel. Abordamos nos grupos a Campanha Agosto Lilás, que tem por objetivo reforçar o enfrentamento da violência contra as mulheres em nosso país. Realizamos também a continuação da confecção do livrinho dos nossos usuários, onde cada um está construindo sua história. Ademais tivemos atividades físicas (yoga) com a colaboração do Professor Paulo. Cabe registrar que no grupo de SCFV CECON BORATO, todas as atividades foram realizadas de forma remota e com visitas domiciliares, devido ao CECON do território estar passando por período de reformas.

Setembro/2025

Iniciamos o mês de setembro abordando nos grupos de SCFV AAPI, sobre a "Campanha Setembro Amarelo", que tem por objetivo a valorização da saúde mental e prevenção ao suicídio. Também realizamos atividades, referente aos duzentos e dois anos do município de Ponta Grossa, e a equipe AAPI e os usuários, estiveram participando do Desfile Cívico, realizado na data de 15 de setembro. Trabalhamos o dia do Educador Social, comemorado em 19 de setembro, e ainda tivemos palestras educativas com Nutricionista Voluntária, referente a alimentação e hábitos saudáveis para o público 60+. Ademais foram realizadas aulas de Yoga com o professor Paulo, e treinos para os Jogos 60+. Cabe registrar que nos dias 11 e 30 de setembro, estivemos participando das ações nos territórios, em parceria com a FASPG, outros serviços, e demais OSCs.

Acima foram explanadas as atividades desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa, que como objetivo, conforme previsto na **Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2099)**, **prevenir situações de isolamento social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários**, promovendo a convivência, o protagonismo e a participação social das pessoas idosas.

A partir de atividades socioeducativas, culturais, artísticas e de lazer, o SCFV contribui para a melhoria da qualidade de vida, o resgate da autoestima e o exercício da cidadania, reconhecendo a pessoa idosa como sujeito de direitos e valorizando sua trajetória de vida e experiências acumuladas.

CNPJ06.339.614/0001-90 ✉ associacaopidosa@gmail.com

3223 - 0227 |WhatsApp 42. 9 8872-2615

Rua:ErnestoVilela328-Centro-PontaGrossa-PRCEP:84010-460


Além das ações próprias do SCFV, a entidade também realiza atendimentos de demanda espontânea, acolhendo indivíduos e famílias que procuram o serviço diretamente. Nesses casos, são realizados encaminhamentos à rede socioassistencial e de demais políticas públicas, conforme as necessidades identificadas, bem como orientações jurídicas básicas, quando a situação apresentada envolve dúvidas ou direitos a serem garantidos. E ainda desenvolvemos em parceria com empresa, a partir de projeto contemplado o “ Projeto de Artesanato Mãos Amigas em Ação”, beneficiando além de termo de colaboração, mais trinta pessoas idosas, para este momento mulheres, que além do espaço de convivência e interação social, adquiriram também habilidades para geração e complemento de suas rendas.

Essas ações complementares reforçam o papel da entidade como espaço de acolhimento, escuta qualificada e fortalecimento do acesso a direitos, em consonância com os princípios da **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**.


Resultados e Impactos do SCFV e demais atividades da entidade para Pessoas Idosas

As atividades desenvolvidas pela Associação de Amigos da Pessoa Idosa, tem gerado resultados expressivos junto ao público de Pessoas Idosas, evidenciando avanços de **autonomia, autoestima e ampliação das redes de socioabilidade**. As atividades desenvolvidas favorecem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a participação ativa na vida social e o sentimento de pertencimento ao grupo e à comunidade.

Observa-se ainda a redução de situações de isolamento social e depressão. A atuação integrada com a rede socioassistencial e demais políticas públicas possibilita encaminhamentos adequados e acesso ampliado a direitos, reforçando o papel da entidade como promotora de proteção social básica e de inclusão cidadã.

Documento assinado digitalmente
 **ARIADNE MARTINS DOS SANTOS**
Data: 31/10/2025 11:41:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARIADNE MARTINS DOS SANTOS
Assistente Social e Responsável Técnica AAPI- CRESS/PR 15607

Documento assinado digitalmente
 **FRANCIELLE ALBERTI**
Data: 31/10/2025 11:51:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCIELLE ALBERTI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Ponta Grossa

Estado do Paraná

COPIA

SANCIONO

Em 06/06/13

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 11.343

Promove alterações na Lei nº 8.214,
de 06/09/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA
GROSSA, Estado do Paraná,
decretou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. A ementa e o art. 1º da Lei nº 8.214, de 06 de setembro de 2.005,
passam a vigorar com a seguinte redação:

"Declara a utilidade pública municipal a
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA
IDOSA, com sede nesta cidade.(NR)

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE
AMIGOS DA PESSOA IDOS, inscrita no CNPJ. Sob nº
06.339.614/0001-89, com sede nesta cidade.(NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta lei foi decretada pela Câmara Municipal, na Sessão Extraordinária
realizada no dia 29 de maio de 2.013, conferindo com o original que consta no Livro de
Registro de Leis, deste Legislativo).

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 29 de maio de
2.013.

Ver. ALIEL MACHADO
Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
1º Secretário

Confere com o Original
Em 27/06/13

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Paço da Liberdade

Miguel Angelo Gambassi
Diretor do Depto. de Processo Legislativo

Proj. 89/13

Consulta ao Cadin



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (06.339.614/0001-89).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)

[Privacidade](#) - [Termos](#)





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Tv. Pasteur, 50 - Centro, Ponta Grossa/ PR, CEP 84010-540 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: pgcmaspq@gmail.com

INSCRIÇÃO DE ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL

INSCRIÇÃO Nº 39

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 13.008 de 30/11/2017 e nº 13.055 de 22/12/2017, aprovado em reunião plenária de 28 de agosto de 2025, certifica que:

A **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA**, CNPJ nº 06.339.614/0001-89, sediada na Avenida Ernesto Vilela, nº 328, Centro - Ponta Grossa/PR, está inscrito neste Conselho sob nº 39, desde 31/08/2004, executando Serviço de Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas.

A presente inscrição é válida por pelo período de 12 meses.

Ponta Grossa, 09 de setembro de 2025.

Assinado por:
Leonardo de Oliveira Aniseski
09/09/2025 - 11:36
RVDVBEEV5F2TIOV260KUTW

LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI

Presidente do CMAS



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ponta Grossa - Paraná

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº 02

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012 e alterações previstas na Lei Municipal 12.599 de 02/08/2016 e 12.917 de 18/09/2017, em consonância com a Resolução nº 19 de 2025, certifica que,

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA - AAPI, CNPJ 06.339.614/0001-89, sediada na Rua Ernesto Vilela, nº 328 Centro, CEP 84010-460, em Ponta Grossa, Estado do Paraná, está inscrita neste Conselho sob nº 02, com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Pessoa Idosa.

A presente inscrição é válida até de 30 de setembro de 2025.

Ponta Grossa, 28 de abril de 2025.

Thais do Prado Dias Verillo
Presidente do CMDPI

Documento assinado digitalmente
gov.br THAIS DO PRADO DIAS VERILLO
Data: 05/05/2025 15:49:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA
CNPJ: 06.339.614/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:15 do dia 27/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2026.

Código de controle da certidão: **8E0C.8EED.E884.AE9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA

CNPJ Nº: 06.339.614/0001-89

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUENTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 26/12/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado
do Paraná

Código de controle **6617.YQWZ.4467**
Emitida em **27/10/2025** às **11:19:14**

Dados transmitidos de forma segura.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 8699/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 11 de novembro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 1038/2025**.

Curitiba, 11 de novembro de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2025, às 16:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8699** e o código CRC **1D7A6F2E8B8C9AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 8838/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 12 de novembro de 2025.

Cristiane Melluso
Mat. 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 12/11/2025, às 15:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8838** e o código CRC **1B7C6E2B9E7B1AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 8839/2025

Projeto de Lei nº: 1038/2025

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA - AAPI

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a concessão do título de utilidade pública no Estado do Paraná, informa-se que é necessário anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1.Declaração do presidente da entidade**, atestando o recebimento ou não de verbas públicas assinado digitalmente. Em caso positivo, deverá constar o valor recebido, sua origem e a respectiva destinação;
- 2.Declaração do presidente da instituição**, com firma reconhecida em cartório ou assinado digitalmente, atestando que os cargos da diretoria não são remunerados.

Dessa forma, aguardam-se as providências necessárias para o regular prosseguimento do pedido de concessão do título de utilidade pública.

Curitiba, 12 de outubro de 2025.

Cordialmente.

Cristiane Melluso

Matrícula 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 12/11/2025, às 15:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8839** e o
código CRC **1A7C6D2D9F7A3DB**



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Associação de Amigos da Pessoa Idosa**, com sede a Rua: Ernesto Vilela ,nº328 CEP.84010-460, inscritano CNPJ sob nº06.339.614/0001-89,

(recebeu) recursos de órgão : Fundação Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 254.204,68 em 14/07/2024 a 14/01/2026.

Aplicados em salários e impostos e fornecimento de alimentação para os usuarios.

(recebeu) recursos de órgão : Fundação Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 250.000,00 em 01/11/2024 a 01/11/2026.

Aplicados combustíveis, gêneros de alimentação, material de expediente, uniformes e tecidos, material de limpeza e produtos de higienização, material de processamento de dados, serviços gráficos e editoriais, material educativo e esportivo, material de copa e cozinha, material para manutenção de veículos, serviços técnicos profissionais, serviços de água e esgoto, serviços de telecomunicações, limpeza e conservação e material de acondicionamento e embalagem.

Declaro ainda, que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade,firmo a presente.

Ponta Grossa, 13 de Novembro de

2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIELLE ALBERTI
Data: 13/11/2025 16:44:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francielle Alberti
PRESIDENTE



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Associação de Amigos da Pessoa Idosa**, inscrita no CNPJ sob nº 06.339.614/0001-89, com sede a rua:Ernesto Vilela , nº 328 CEP 84010-460, **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.**

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ponta Grossa, 13 de Novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIELLE ALBERTI
Data: 13/11/2025 16:44:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francielle Alberti
PRESIDENTE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9225/2025

Autor: DEPUTADO MARCELO RANGEL

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA - AAPI

Projeto de Lei nº: **1038/2025**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 19 de novembro 2025.

Cristiane Melluso
Matrícula 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 19/11/2025, às 10:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9225** e o código CRC **1A7C6D3C5C5D6AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3898/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 24/11/2025, às 10:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3898** e o código CRC **1C7F6E3B5E5A6FA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 1429/2025

PARECER DE INSTRUÇÃO TÉCNICA DA CCJ

PROJETO DE LEI Nº 1038/2025

AUTORIA: DEPUTADO MARCELO RANGEL

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Amigos da Pessoa Idosa - AAPI, com sede no Município de Ponta Grossa.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o título de Utilidade Pública à Associação de Amigos da Pessoa Idosa – AAPI, situada no Município de Ponta Grossa.

Segundo a justificativa apresentada, trata-se de associação sem fins lucrativos cuja sua finalidade estatutária é possibilitar à pessoa idosa, independentemente de origem social, raça, nacionalidade, profissão, crença ou orientação, a inserção e participação no contexto familiar, social e comunitário, assegurando dignidade e valorização integral. A entidade contribui para a proteção da família e da sociedade por meio de ações que previnem a ruptura de vínculos e fortalecem a integração social, inclusive com visitas domiciliares.

Já reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, atua com legalidade, transparência e responsabilidade social, pleiteando, neste momento, o reconhecimento estadual.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que o Art. 41 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (RIALEP) confere competência a esta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e técnica legislativa das proposições legislativas. Ademais, nos termos do inciso VII, alínea “g”, do mesmo dispositivo, compete-lhe também opinar quanto ao mérito das proposições que disponham sobre a concessão de título de utilidade pública. Vejamos:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

‘Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

I - emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

VII - manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis. ‘

Superada a análise da competência regimental desta Comissão, passa-se à verificação da iniciativa da proposição e dos demais elementos necessários à avaliação de sua admissibilidade para regular tramitação.

Quanto à legitimidade para a propositura do Projeto de Lei, verifica-se que a matéria encontra amparo no inciso I e §1º do Art. 162 do RIALEP, que atesta a capacidade legiferante parlamentar. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu Art. 65, estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei em questão visa conceder o título de Utilidade Pública à Associação de Amigos da Pessoa Idosa – AAPI, situada no Município de Ponta Grossa.

O tema é regulamentado pela Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que estabelece os critérios para concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública a entidades no Estado do Paraná. De acordo com os Arts. 1º e 2º da referida norma, verificam-se os seguintes requisitos:

‘Art. 1º. O Título de Utilidade Pública será concedido por Lei a entidades que comprovem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto registrado no Estado do Paraná.

I - ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II - ter personalidade jurídica há mais de um ano;

III - ter como finalidade:

a) a assistência social;

b) a educação;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

c) a cultura;

d) a saúde;

e) a pesquisa científica;

f) o esporte;

g) a proteção ao meio ambiente;

h) a proteção animal;

i) a segurança alimentar e nutricional;

j) a defesa, a preservação e a conservação do meio ambiente, bem como a promoção do desenvolvimento sustentável;

k) o voluntariado;

l) o desenvolvimento econômico e social, bem como o combate à pobreza;

m) a experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioeconômicos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

n) a promoção dos direitos estabelecidos, a efetivação de novos direitos e a assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

o) a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;

p) o estudo, a pesquisa, o desenvolvimento de tecnologias alternativas, a inovação, a produção e a divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados às atividades mencionadas neste artigo;

q) os estudos e as pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte.

IV - não ter fins lucrativos, não distribuir lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores e ter o respectivo patrimônio aplicado na consecução do objetivo social;

V - gestão administrativa e patrimonial que garanta e preserve o interesse público;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

VI - que no caso de dissolução, a destinação do patrimônio será à entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação.

§1º As entidades de que trata este artigo deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou à categoria profissional.

Art. 2º. O processo de instrução do Projeto de Lei de Utilidade Pública deve conter ainda:

I - certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;

II - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;

III - declaração do autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública;

IV - relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

V - ata da última assembleia geral e ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;

VI - declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório ou com certificação digital, atestando que os dirigentes estatutários não são remunerados, ou, caso recebam remuneração pelo exercício de funções na gestão executiva da entidade, cópia da ata da Assembleia Geral que aprovou a remuneração, nos termos do § 4º do art. 1º desta Lei."

Trata-se de entidade sem fins lucrativos ou econômicos, constituída há mais de um ano, que desenvolve atividades de cuho assistencial, que tem por finalidade oferecer proteção social básica ao idoso em seu domicílio; prevenir a ruptura de vínculos familiares e sociais; evitar o abrigo institucional, promovendo inclusão social; sensibilizar a comunidade sobre direitos e necessidades da pessoa idosa, desconstruindo mitos e preconceitos; oferecer serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; promover cursos de cuidador de idosos para



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

capacitação continuada; estimular a sociedade local quanto aos cuidados e à inclusão da pessoa idosa; facilitar o acesso a direitos básicos, por meio de órgãos administrativos ou do Judiciário; e assegurar a aplicação da legislação pertinente.

A entidade em exame demonstra atender aos requisitos exigidos, destacando-se sua constituição regular, a finalidade de natureza benefício à coletividade demonstrada, bem como dos requisitos comprobatórios previstos nos Arts. 1º e 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, incluindo declaração de não remuneração de seus dirigentes, conforme documentos acostados às fls. 42 do processo legislativo.

No que tange à Lei Complementar Federal nº 101/2000, não se verifica qualquer impacto orçamentário ou financeiro que obste a regular tramitação da proposição.

Por fim, quanto à técnica legislativa, o Projeto de Lei atende aos preceitos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 95/1998 e, no âmbito estadual, pela Lei Complementar nº 176/2014, que tratam da elaboração, redação e consolidação das Leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1038/2025, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como o cumprimento aos requisitos da Lei Estadual nº 17.826/2013 e da técnica legislativa vigente.

Curitiba, 25 de novembro de 2025.

DEPUTADO ADEMAR TRAIANO

Presidente

DEPUTADO COBRA REPÓRTER

Relator



DEPUTADO COBRA REPÓRTER

Documento assinado eletronicamente em 26/11/2025, às 10:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1429** e o
código CRC **1A7D6B4A1B6A5EB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9540/2025

Informo que o Projeto de Lei nº 1038/2025, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 25 de novembro de 2025.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 26 de novembro de 2025.

Pedro Dutra Bolfoni
Mat. 1041289



PEDRO DUTRA BOLFONI

Documento assinado eletronicamente em 26/11/2025, às 14:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9540** e o código CRC **1F7E6C4E1B7A9FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4070/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 27/11/2025, às 10:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4070** e o código CRC **1F7E6F4A1C7A9EE**

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Nº 406/2026

AUTORES:DEPUTADO ALEXANDRE CURI

EMENTA:

REQUER DISPENSA DE REDAÇÃO FINA DOS PROJETOS APROVADOS EM 2º TURNO E TURNO ÚNICO QUE ESTÃO NA ORDEM DO DIA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 406/2026

Requer dispensa de Redação Final.

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer a **dispensa de inclusão em Sessão Plenária da Redação Final dos Projetos aprovados em 2º Turno e Turno Único**, que estão na Ordem do Dia da 9ª Sessão Ordinária, tendo em vista a aprovação sem emendas e a ausência de defeito ou erro a corrigir, nos termos do § 2º do art. 221 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Curitiba, 2 de março de 2026.

ALEXANDRE CURI

Deputado Estadual



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 02/03/2026, às 10:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **406** e o código CRC **1E7E7B2C4A5C6CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1314/2026

Informo que o Projeto de Lei nº 1038/2025, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, teve seu processo de votação concluído da seguinte forma:

Turno Único – Aprovado na 9ª Sessão Ordinária;

Redação Final – Dispensada na 9ª Sessão Ordinária, conforme requerimento nº 406 e nos termos do §2 do art. 221 do Regimento Interno.

Dessa forma, o processo legislativo está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 2 de março de 2026.

Rafael Cardoso

Coordenador de Apoio à Mesa

Matrícula nº 3024535

assinado eletronicamente



RAFAEL LENNON CARDOSO

Documento assinado eletronicamente em 02/03/2026, às 17:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1314** e o código CRC **1F7A7B2A4E8F2FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DAP Nº 203/2026

Ciente.

À Coordenadoria de Autografia, nos termos do art. 224 do Regimento Interno, para elaboração do autógrafo.

Após, encaminhe-se à Diretoria Legislativa para envio à sanção.

Isabel Arruda Quadros
Diretora de Assistência ao Plenário



ISABEL ARRUDA QUADROS DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 03/03/2026, às 09:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **203** e o código CRC **1F7D7D2F4A8C4AF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO Nº 120/2026

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO

À Diretoria Legislativa para o encaminhamento à sanção do autógrafo concernente ao **PL 1038/2025, de autoria do Deputado Marcelo Rangel**, aprovado em Sessão Plenária de 2 de março de 2026.

Curitiba, 3 de março de 2026.

Gianna Carneiro da Silva

Analista Legislativo - Advogado

Coordenadora de Autografia

Mat. 40876

Isabel Arruda Quadros

Diretora de Assistência ao Plenário



GIANNA DE SOUZA MARCONCIN CARNEIRO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 04/03/2026, às 11:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ISABEL ARRUDA QUADROS DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 04/03/2026, às 11:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **120** e o
código CRC **1C7E7B2A5C4D8DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

OFÍCIO DAP/CAUT Nº 44/2026

Curitiba, 3 de março de 2026.

Assunto: Envio de Autógrafo

Senhor Governador,

Em obediência ao disposto na Constituição Estadual, encaminho, em anexo, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 1038/2025, de autoria do Deputado Marcelo Rangel**, aprovado por esta Assembleia Legislativa em Sessão Plenária de 2 de março de 2026.

Respeitosamente,

Deputado ALEXANDRE CURI

Presidente

Anexo

Excelentíssimo Senhor

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado do Paraná

Palácio Iguaçu – Nesta Capital

/GCS



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 03/03/2026, às 15:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **44** e o código

CRC **1B7C7B2E5F5C2ED**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Projeto de Lei nº 1038/2025

(Autoria do Deputado Marcelo Rangel)

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Amigos da Pessoa Idosa, com sede no Município de Ponta Grossa.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Amigos da Pessoa Idosa, com sede no Município de Ponta Grossa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de março de 2026.

Deputado ALEXANDRE CURI

Presidente

Deputado GUGU BUENO

1º Secretário

Deputada MARIA VICTORIA

2ª Secretária



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

JUSTIFICATIVA

A Associação de Amigos da Pessoa Idosa, com sede no Município de Ponta Grossa, tem por finalidade estatutária possibilitar ao idoso, oriundo de diversas expressões de questão social, independentemente de sua opção sexual, raça, cor, nacionalidade, profissão, credo político e religioso, a sua inserção e a participação no contexto familiar, social e comunitário. Por sua vez, assegura a dignidade e a valorização integral da pessoa idosa, contribuindo com a função protetiva da família e da sociedade, por meio de ações, as quais previnam a ruptura de vínculos familiares, sociais e comunitários, promovendo o fortalecimento social por meio de visitas domiciliares.

Diante do exposto, considerando o compromisso e a relevância do trabalho desenvolvido, estando preenchidos os requisitos exigidos pela Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, a Associação de Amigos da Pessoa Idosa está apta a receber o Título de Utilidade Pública no âmbito estadual.



DEPUTADO ALEXANDRE CURTI

Documento assinado eletronicamente em 03/03/2026, às 15:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO GUGU BUENO

Documento assinado eletronicamente em 03/03/2026, às 17:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADA MARIA VICTORIA

Documento assinado eletronicamente em 03/03/2026, às 20:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **63** e o código CRC **1F7F7C2E5D6A2BC**